



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 1283 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF : 24.042.913/0007-24

Empreendimento : GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia BR 116 número/km KM 03 Bairro Centro Cep 39995-000 Divisa Alegre - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Divisa Alegre (LAT) -15.7146, (LONG) -41.3409

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 1283/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	Área útil	4,2	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 24/03/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Diamantina, 24/03/2022.

Documento assinado eletronicamente por CANDIDA CRISTINA BARROSO DE VILHENA, Superintendente, em 24/03/2022 08:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 1283 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Outorga nº 1408338/2021





CERTIFICADO Nº 1283 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 1) Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 2) Apresentar relatório descritivo fotográfico das seguintes dependências: lixeiras de coleta seletiva de resíduos sólidos; fossa séptica com os dispositivos de coleta; bacia de decantação de sólidos finos impermeabilizada; tanques de decantação; depósito de resíduos perigosos; placas de identificação e orientação. Prazo: 180 dias após a concessão da licença.
- 3) Apresentar cópia do contrato ou documentos equivalentes entre o empreendimento e a empresa BioPetro em relação a coleta, transporte e destinação de resíduos classe 1. Prazo: 180 dias após a concessão da licença.
- 4) Manter no empreendimento o monitoramento dos níveis de ruídos e apresentar a relação dos dados inventariados nos três pontos. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença.
- 5) Apresentar relatórios descritivos e fotográficos da execução dos seguintes programas: Programa de Gerenciamento de Riscos-PGR; Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Plano de Emergência-Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional, mencionados nos estudos apresentados. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença.
- 6) Apresentar relatório fotográfico e descritivo das adequações realizadas para a bacia de decantação denominada B1 (impermeabilização), localizada próxima às coordenadas latitude: 15°42'51.43"S e longitude: 41°20'26.60"O. Prazo: 180 dias após a concessão da licença.
- 7) Manter os sistemas de drenagens eficientes e em funcionamento para não afetar os cursos d'água próximos ao empreendimento. Apresentar relatórios descritivos e fotográficos. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença.